

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PROCESSO ELEITORAL PLANALTO (BA) – ANO 2023

A Comissão Especial encarregada de organizar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, criada através da Resolução nº 001/2023 do CMDCA, torna pública a relação dos candidatos habilitados na prova teórica, aptos a concorrer no pleito eleitoral:

Nº	NOME	ACERTOS	APROVADO
01	GILMA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	12	Sim
02	OTACILIO PIRES NOGUEIRA CAETITÉ	15	Sim
03	CLEITON ANDRADE PEREIRA	15	Sim
04	ADAILSON DE JESUS OLIVEIRA	09	Não
05	EMERSON CARDOSO LUIZ FERREIRA	14	Sim
06	ELISANGĒLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12	Sim
07	ALAISA DAS SANTOS ROCHA	09	Não
08	JOSENIAS PACHECO MATOS	08	Não
09	MARGARETE COSTA RIBEIRO GONÇALVES	14	Sim
10	DONIZETE SOARES MORENO	13	Sim
11	LAURA GOMES FONSĒCA OLIVEIRA	17	Sim
12	LUZIA VIEIRA DUTRA	16	Sim
13	REGINA VIEIRA DIAS	11	Sim
14	LAURA PRATES VIEIRA	08	Não
15	FLÀVIA RIBEIRO ANDRADE	08	Não
16	ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA PRADO CAMPOS	13	Sim
17	REJANE FARIAS SOUSA	17	Sim
18	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS MOURA	13	Sim
19	JOYCE SILVA ARGOLO	13	Sim
20	JUSSARA OLIVEIRA SILVA	14	Sim
21	ANDRESSA CAVALCANTE ROCHA GUSMÃO	13	Sim
22	JOSÉ GUILHERME ALVES SANTOS	15	Sim
23	WANTIË SANTOS BARBOSA	12	Sim
24	SOLANGE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	16	Sim

Planalto (BA), 17 de julho de 2023.

MARY DIASSIS FAGUNDES MARQUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ N: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2023

Objeto: Registro de preços "Aquisição de Gêneros Alimentícios (SECRETARIAS) – Lotes fracassados do PE Nº 012/2023,". Data de Abertura das Propostas: 27.07.2023 às 09:10. Editais disponíveis no endereço eletrônico https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia Informações pelo e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com. ou na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000. Planalto – Bahia, 17 de julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.02/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 010.02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -

BAHIA E A EMPRESA CESÁRIO LIMA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTÊLHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa CESÁRIO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.880.051/0001-06, com sede na Rua José Monteiro, nº 43, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia – CEP 45.120-000, representada neste ato pelo Sr. Cesário Lima, cadastrado no RG nº M-3.099.845 SSP/MG e CPF nº 554.155.126-91, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 010.02/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010.02/2023., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 010.02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTÊLHO Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos CONTRATANTE

CESÁRIO LIMA -ME CNPJ n° 04.880.051/0001-06 Cesário Lima RG n° M-3.099.845 SSP/MG CPF n° 554.155.126-91 CONTRATADA

lestemunhas:		
CPF:	CPF:	

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 001.07/2022 FMS.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2° do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha,N°191,Bairro Centro, na cidade de Paramirim-BA, inscrita no CNPJ:36.984.173/0001-39, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal GILVANA RODRIGUES DA SILVA , medica, inscrita no CRM sob o número 33714/BA e portadora do CPF N°033.380775-80, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.07/2022





FMS, R\$ 109.40000

(Cento e nove mil e quatrocentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 001.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 20 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

GILVANA RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ:36.984.173/0001-39 GILVANA RODRIGUES DA SILVA CRM nº 33714/BA CPF N°033.380775-80 CONTRATADA

Testemunhas:		
CPF:	CPF.	

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2022 FMS.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2° do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Rua Margarida Maria Alves,262,Bairro Felícia na cidade de Vitoria da Conquista, inscrita no CNPJ:43.428.332/0001-84, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal MARYANA MOREIRA SOUSA, inscrita no CRM sob o número 37899/BA e portadora do CPF N°027.204.025-83, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.07/2022 FMS, R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 21 de junho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:43.428.332/0001-84 MARYANA MOREIRA SOUSA CRM nº 37899/BA CPF N°027.204.025-83



CONTRATADA Testemunhas:	
CPF:	CPF:

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 010.07/2022 FMS.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA TACITA MILLA SILVA AZEVEDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2° do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa TACITA MILLA SILVA AZEVEDO pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ N°44.903.738/0001-34, com sede a Rua Leonidio Oliveira N°50, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal TACITA MILLA SILVA AZEVEDO, inscrita no CRM sob N° 38894/BA, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 010.07/2022 FMS, R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 26 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

TACITA MILLA SILVA AZEVEDO CNPJ N°44.903.738/0001-34 TACITA MILLA SILVA AZEVEDO CRM sob N° 38894/BA CONTRATADA

resternurinas.		
CPF:	CPF:	

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 011.07/2022 FMS.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MARLON ROCHA MATOS MEDICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa MARLON ROCHA MATOS MEDICO, Rua Manoel Isidoro dos Santos, Bairro Dr. Tinho na cidade de Iguaí-BA, inscrita no CNPJ: 29.134.552/0001-74, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal MARLON ROCHA MATOS, médico, inscrito no CRM sob o número 24684/BA e portadora do CPF Nº



788.112.105-00, na forma e condições que se seguem.

- I CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORRAGAÇÃO
- I.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 011.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
 - II CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- II O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011.07/2022 FMS, R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
 - III CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- III.I Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 011.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 26 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

MARLON ROCHA MATOS MÉDICO CNPJ: 29.134.552/0001-74, MARLON ROCHA MATOS CRM sob o número 24684 CPF N° 788.112.105-00

\sim	\cap	IТ	ΛΤ	-۸۱	\Box	٨

Test	em	ıun	nas

CPF:

CPF:

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.07/2022 FMS.

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2° do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa FONSECA NETO ORTOPE-DIA EIRELI, Av. Centenário, nº205 Bairro Centro na cidade de Vitória da Conquista-BA, inscrita no CNPJ: 30.751.161/0001-88, neste ato denominado

CONTRATADA, tendo como responsável Legal Paulino Correia Fonseca Neto, médico, inscrito no CRM sob o número 26439/BA e portador do CPF N° 031.967.225-54, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

- I CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORRAGAÇÃO
- I.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
 - II CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- II O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
 - III CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- III.I Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 013.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 20 de junho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde



CONTRATANTE

FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI CNPJ: 30.751.161/0001-88 Paulino Correia Fonseca Neto CRM sob o número 26439/BA CPF N° 031.967.225-54 CONTRATADA

Testemunhas:		
^DE:	CDE.	

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 002.07/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -BAHIA E A EMPRESA CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Rua XV de Novembro, Nº42, Bairro Muritiba, na cidade de Jaguaquara-BA, inscrita no CNPJ:45.062.297/0001-58, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal CAMILLA SOUZA DE OLIVEIRA, medica, inscrita no CRM sob o número 38892 e portadora do CPF N°064.175,305-58, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

- I.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
 - II CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- II O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2022
 FMS, R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
 - III CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- III.I Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 002.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de junho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:45062297/0001-58 CAMILLA SOUZA DE OLIVEIRA CRM nº 38892 CPF N°064.175,305-58 CONTRATADA

Testemunhas:	
CPF:	CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 025.01/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 025.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA NOVAIS JARDIM MEDICINA E DIAGNÓTICO POR IMAGEM EIRELI.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Senhor RENÊ DA SILVA SOARES RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa NOVAIS JARDIM MEDICINA E DIAGNÓTICO POR IMAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.030.049/0001-79, com sede na Avenida Otávio Santos, 58, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Juli Quelle Novais Jardim dos Santos Amaral, cadastrado no CPF n° 036.307.455-47, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 025.01/2022, na forma e condições que se seguem.

- I CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORRAGAÇÃO
- I.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 025.01/2022., por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
 - II CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- III.I Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 025.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 025.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 16 de junho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

RENÊ DA SILVA SOARES RODRIGUES Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

NOVAIS JARDIM MEDICINA E DIAGNÓTICO POR IMAGEM EIRELI CNPJ n°29.030.049/0001-79 Juli Quelle Novais Jardim dos Santos Amaral CPF n° 036.307.455-47

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.07/2022 FMS.

2°TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -BAHIA E A EMPRESA ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2ºdo Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO, Rua Carlécio Santos Sande, 25, Bairro cruzeiro na cidade de Vitoria da Conquista, inscrita no CNPJ: 41.344.685/0001-70, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO, inscrita no CRM sob o número 37197/BA e portadora do CPF N°067.861.365-67, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

- I CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORRAGAÇÃO
- I.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
 - II CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- II O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
 - III CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO CNPJ: 41.344.685/0001-70 ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO CRM n° 37197/BA CPF N°067.861.365-67

CONTRATADA Testemunhas:

CPF:	CPF:	

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 006.07/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA UPAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa UPAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Av. Otávio Santos, 227, sala 915, consultório 02, Bairro Recreio na cidade de Vitoria da Conquista, inscrita no CNPJ: 26.245.186/0001-32, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO, administradora, portadora do CPF N°800.455.455-53, na forma e condições que se seguem.

- I CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORRAGAÇÃO
- I.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
 - II CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- II O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.07/2022 FMS, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 - III CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- III.I Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 006.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de junho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

UPAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 26.245.186/0001-32 ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO administradora CPF N°800.455.455-53





CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº 012.07/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI, Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, Bairro Centro na cidade de Paramirim-BA, inscrita no CNPJ: 31.629.247/0001-03, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal o médico ANDRE ALLAN MATOS MARTINS, médico, inscrito no CRM sob o número 23350/BA e portadora do CPF Nº 021.514.405-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

- I CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORRAGAÇÃO
- I.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
 - II CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- II O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
 - III CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- III.I Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 012.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 26 de junho de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI CNPJ: 31.629.247/0001-03 ANDRE ALLAN MATOS MARTINS CRM sob o número 23350/BA CPF N° 021.514.405-83 CONTRATADA

